



QUADRO RESUMO - APONTAMENTOS

Relatórios de Despesas de Pessoal

Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: ABRIL DE 2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		SPDM				IDEIAS			CEJAM			GNOSIS			FAS			VIVARIO						DESAM																							
OBJETOS		SÉDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REGULAÇÃO APOIO SUS	CENTRO DE ONG CARCÁCA	CAP-3,3	CAP-4,0	CAP-1,0	CAP-5,3	MASHI e SER CENTRO	GER SANTA CRUZ	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL CARDOSO FONTES	SÉDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP-3,2	PADI	SÉDE DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA NO H.M. RAPHAEL DE PAULINA SOUZA	SÉDE RESIDENCIAS TERAPEUTICAS	CENTRO DE ESPECIALIDADES CARCÁCA	SÉDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER DA H. GOVERNADOR HOSPITAL EVANDRO FREIRE	SÉDE OBSTÉTRICO PAULINO WERNICK HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO	SÉDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CENTRO DIAGNÓSTICO CARCÁCA	CAP-5,1	CAP-2 e IPA ROCINHA	REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL DA SÍNTESE NO ÂMBITO DAS APPS 4,5,4, 5,2, 5,3 E 100 IMAS JULIANO MOREIRA	SÉDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CEGONHA CARCÁCA	SÉNS. ORTOPEDIA E TELMEDINA NO IMARIA RIBEIRO	SÉNS. CRIGIADA, RESERVA H.M. JESUS	SÉDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CAP-2,2	CAP-5,2	SÉNS. DE NEURO, CARDIO E TELEMEDECINA NO SER LEO LIE HMC	SÉNS. CRIGIADA, RESERVA H.M. JESUS	SÉNS. DE CIRURGIA GERAL E UROLOGICA NO H.M. EX ENDOSCOPICO NO H.M. PEDRÁ TEIAS - 3,1	SÉNS. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL APP	SÉNS. DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL APP 2,1 E 2,2 INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS APPS 2,3,3 E DO MAS NISE DA SILVEIRA H.W ALBERT SCHWITZER E CER REALLEGO	SÉDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CER ANDRAI	GERENCIAMENTO OPER. E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E TECNÓLOGIAS AMBIULATÓRIAS DE ESPECIALIZADAS						
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.																																															
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x																			
Ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculo através do Sistema ERGON.																																															
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																															
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).																																															
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.																																															
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração. 3.141 ocorrências identificadas. Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	0	36	38	79	32	55	80	159	78	380	61	0	62	23	60	28	19	0	24	58	59	174	0	44	89	111	115	0	77	20	159	5	9	15	95	34	7	21	133	39	35	36	100	441	46	0	5
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários do Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.																																															
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																																															
Identificado despesa com Vale Combustível no painel OSINFO no mês março de 2025, em desacordo ao disposto no Ofício Circular nº 023/2015/SUBPAV/SAP, no sentido de "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de vale Combustível".	x								x												x																										
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao Decreto RIO nº 41.211, de 18 de fevereiro de 2016.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x								
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):	37.229																																														129
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Abril de 2025	R\$ 218.821.079,52	R\$ 68.533.618,02	R\$ 23.145.485,77	R\$ 13.896.280,34	R\$ 34.820.701,87	R\$ 8.305.384,61	R\$ 69.514.833,24	R\$ 604.775,68																																							
A. Folha de Adiantamento de Férias	R\$ 7.981.066,71	R\$ 3.242.770,56	4,73%	R\$ 616.286,98	2,66%	R\$ 497.568,89	3,56%	R\$ 940.035,27	2,70%	R\$ 194.738,97	2,34%	R\$ 2.489.666,04	3,56%	R\$ -	0,00%																																
B. Folha Rescisória	R\$ 3.047.101,37	R\$ 838.655,69	1,22%	R\$ 233.537,46	1,01%	R\$ 227.882,12	1,64%	R\$ 252.895,72	0,73%	R\$ 86.866,07	1,05%	R\$ 1.407.256,31	2,02%	R\$ 1.613,80	0,27%																																
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)	R\$ 120.564,73	R\$ 17.468,88	0,03%	R\$ 28.704,43	0,12%	R\$ 1.807,20	0,01%	R\$ 28.855,32	0,08%	R\$ 4.416,44	0,05%	R\$ 39.312,46	0,06%	R\$ (56,62)	-0,01%																																
D. Folha Salário	R\$ 142.061.147,80	R\$ 47.001.798,13	68,58%	R\$ 12.633.230,41	54,58%	R\$ 10.216.082,14	73,52%	R\$ 19.511.231,75	56,03%	R\$ 4.917.585,90	59,21%	R\$ 47.781.219,47	58,74%	R\$ 411.837,36	68,10%																																
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões	R\$ 22.507.081,60	R\$ 6.933.202,88	10,12%	R\$ 2.419.934,63	10,46%	R\$ 1.477.232,02	10,63%	R\$ 3.975.711,69	11,42%	R\$ 894.384,73	10,77%	R\$ 6.806.615,65	9,79%	R\$ 80.541,97	13,32%																																
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	R\$ 21.834.911,35	R\$ 3.563.359,11	5,20%	R\$ 4.491.323,17	19,40%	R\$ 775.474,16	5,58%	R\$ 7.191.549,23	20,65%	R\$ 1.768.969,33	21,30%	R\$ 4.044.236,35	5,82%	R\$ 31.624,87	5,23%																																
G. Benefícios	R\$ 15.845.481,62	R\$ 5.749.039,91	3,89%	R\$ 2.001.103,75	8,65%	R\$ 534.668,98	3,85%	R\$ 2.321.584,51	6,67%	R\$ 252.020,72	3,03%	R\$ 4.987.064,55	7,17%	R\$ 79.214,30	13,10%																																
H. Rateio SEDE	R\$ 4.818.948,66	R\$ 1.187.323,46	1,73%	R\$ 721.364,94	3,12%	R\$ 165.558,83	1,19%	R\$ 598.838,58	1,72%	R\$ 186.402,45	2,24%	R\$ 1.959.460,41	2,82%	R\$ -	0,00%																																

OBSERVAÇÕES:

1. Considerando a Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 de 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019, nº 004/2022 e nº 005/2025) e o Decreto RIO nº 50.026/2021, os apontamentos levantados, relativos à competência Abril/2025, serão analisados pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parceria.

2. As Análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauriram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência Abril/2025 será preenchida juntamente com a Folha Normal de Maio/2025.

4. A ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesa de Pessoal correspondente ao objeto.